



## ANEXO 4

### DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO DA SPCINE

#### DA PRODUTORA PAULISTA INDEPENDENTES

1. Cópias reprográficas do contrato social, com todas as alterações;
2. Cópia do cartão do CNPJ - Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas;
3. Cópia reprográfica da cédula de Identidade de todos os sócios administradores;
4. Cópia reprográfica do Cartão de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CIC/CPF) de todos os sócios administradores;
5. Comprovante da empresa e dos sócios administradores de situação regular perante o CADIN Municipal - (Cadastro Informativo Municipal) - [http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadin/Pesq\\_Deb.aspx](http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadin/Pesq_Deb.aspx);
6. Certidão negativa de débitos de tributos mobiliários da sede empresa;
  - 6.1. No caso de proponente não cadastrada como prestadora de serviço no Município de São Paulo, deverá ser apresentada declaração de que não é cadastrada e de que nada deve à Fazenda Municipal de São Paulo.
7. Certidão Negativa de Débitos – CND emitida pela secretaria da receita federal relativa às contribuições previdenciárias - INSS;
8. Certificado de regularidade do FGTS-CRF emitida pela caixa econômica federal;
9. Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da união emitida pela secretaria da receita federal;
10. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT;
11. Declaração de relação de grupo econômico e de observância do item 7.2 do regulamento (Anexo 10);
12. Cópia do Certificado de Registro de Empresa Brasileira na ANCINE;
13. Comprovante de abertura de conta bancária de titularidade no Banco do Brasil, para movimentação exclusiva dos aportes que serão recebidos da Spicine;



## DA OBRA

14. Cópia do Certificado de Registro do roteiro emitido pelo Escritório de Direitos Autorais da Fundação Biblioteca Nacional (FBN);

14.1. Nos casos em que a requerente do registro do roteiro na Fundação Biblioteca Nacional (FBN) não for a proponente selecionada, é necessária carta de Cessão de Direitos do requerente autor à proponente, com firma reconhecida.

14.2. Quando a proponente for a requerente e houver outras personalidades envolvidas na obra, estas também deverão apresentar o Termo de Cessão de Direitos, nos moldes a seguir:

“Autorizo, através do presente instrumento, a empresa produtora (nome da proponente) inscrita no CNPJ nº (inserir número) sediada à Rua (inserir endereço), SP, representada por (inserir nome), a utilizar o roteiro intitulado “(inserir nome)”, de minha autoria registrado na Fundação Biblioteca Nacional, para produção da Obra Audiovisual supra citada.”

15. Cronograma de execução de produção e financeiro;

16. Planilha orçamentária atualizada.

17. Contrato de distribuição da obra, caso não tenha enviado no momento da inscrição;

18. Documentação necessária para comprovação de captação dos recursos (Anexo 11).

19. Tabela indicando a repartição vigente dos direitos patrimoniais e da Receita Líquida do Produtor incidentes sobre a OBRA, antes da contratação pela Spicine, em papel timbrado, datado e assinado pelo representante legal da PROPONENTE, junto às cópias dos respectivos documentos comprobatórios de tal repartição.